



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Zona da Mata

OF.SUPRAM ZM/Nº 3153/2018

Ubá, 21 de agosto de 2018.

Prezados Senhores,

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada - (RAS)

Empreendimento: Indústria de Papéis e Embalagens Ponte Nova Ltda

CNPJ: 02.625.899/0001-63

PA/Nº: 29785/2012/002/2017

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº 0577038/2018 (em anexo) conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 18/08/2018 (em anexo), podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Zona da Mata - SUPRAM/ZM ou pelo telefone (32) 3539-2700.

Atenciosamente,

Ricardo Antônio do Nascimento
Superintendente Regional de Meio
Ambiente da Zona da Mata

KLABIN S.A.
RUA FELISBERTO LEOPOLDO – Nº 756
BAIRRO SANTA TEREZA
CEP: 35.430-085 – PONTE NOVA - MG

Rodovia Ubá-Juiz de Fora, KM 02, Horto Florestal. - Ubá/MG
Tel: (32) 3539-2700 - 36.500-000 - E-mail: urczm@meioambiente.mg.gov.br